

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 42/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que dispõe a Portaria MS 3535/98, que estabelece as condições para os Centros de Alta Complexidade em Oncologia;
- o que propõe a Política Nacional de Humanização do SUS – HumanizaSUS, no que se refere ao atendimento em oncologia;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 04 de agosto de 2011,

RESOLVE APROVAR:

- **parecer 33/2011** – referente ao projeto “PET-CT – Tomografia por Emissão de Pósitrons e Tomografia Computadorizada” do Serviço de Oncologia do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.